

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 10/2021

Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE USO PARCIAL DE QUADRA ESPORTIVA, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE AULAS PARTICULARES NA MODALIDADE BEACH TENNIS NAS DEPENDÊNCIAS DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Sala de Treinamento da Náutica.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs. AC 13/2020 de 24 de novembro de 2020, 18/2020 de 7 de dezembro de 2020 e AC 45/2021 de 1º de setembro de 2021.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Marcello Katalanic Dutra	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Ignez Maia David Bressan	Membro Titular
Luciano Ponte de Oliveira	Diretor de Esportes Coletivos
Marcelo Verano Silva	Vice-diretor de Beach Tennis
Fábio Ramos Soares	Supervisor de Licitações e Contratos
Ubirajara Araújo	Supervisor de Esportes Coletivos

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de nº 10/2021, do tipo técnica e preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONCESSÃO DE USO PARCIAL DE QUADRA ESPORTIVA, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE AULAS PARTICULARES NA MODALIDADE BEACH TENNIS NAS DEPENDÊNCIAS DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Editais e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 30 de agosto de 2021, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, da presente licitação, na qual houve a presença de dois interessados, porém, nenhum dos presentes apresentaram os documentos descritos no Edital.

Logo, diante da previsão contida no item 11.8 do Edital, uma nova sessão foi marcada para o dia 1º de setembro de 2021, em virtude do não comparecimento de, pelo menos, 3 (três) empresas interessadas, sendo posteriormente adiada para o dia 16 de setembro de 2021, em razão de retificação efetuada no edital, publicada no dia 8 de setembro.

No segundo pleito, ocorrido em 16 de setembro de 2021, houve apenas a presença da empresa **TÊNIS PRAIA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**. Assim, após análise dos documentos de habilitação constantes do envelope de nº 1 e dos documentos apresentados após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, em 24 de setembro de 2021, foi publicada a Ata de Habilitação, na qual habilitou a empresa **TÊNIS PRAIA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA** no presente certame, vez que cumpriu as exigências dispostas no item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 10/2021.

DA ANÁLISE

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Esportes Coletivos do Iate Clube de Brasília, efetuou análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada no certame licitatório, formalizando sua análise através de parecer técnico, datado do dia 8 de outubro de 2021, onde ficou consignado que a proposta comercial apresentada está de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação efetuou análise e julgamento da proposta comercial apresentada pela empresa **TÊNIS PRAIA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, com base na supracitada análise técnica, exarada pela referida Diretoria.

Pelo exposto, tendo em vista a análise da proposta, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, adjudicamos à empresa **TÊNIS PRAIA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 10/2021, para sua devida homologação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2021.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro da Comissão

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN
Membro da Comissão